

LEI Nº 1.332/2019

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), à título de recomposição de perdas salariais.

Parágrafo único: Para a recomposição de que trata o presente artigo foi adotado o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019.

Inconfidentes, 28 de fevereiro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL